



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N°

= L E I N° 1.355/71 =

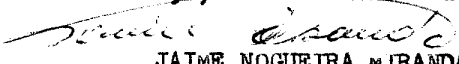
JALME NOGUEIRA MIRANDA, Interventor Federal no Município de Garça, Estado de São Paulo, conforme Decreto Federal n° 66884, de 16-07-70, no uso de suas atribuições faz saber - que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a demolir e reconstruir, em terrenos já doados - aos interessados, pelo Sr. NASSIN COTAIT, 6 (seis) casas-residenciais, sendo uma de alvenaria e cinco de madeiras, situadas nos lotes 31 a 36 da quadra 4, na Rua Santana, loteamento da Vila Cotait, a fim de liberar a respectiva - área, que se destina à construção da nova Estação de passageiros e pátio da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Artigo 2º - Os serviços de mão de obra serão executados com pessoal do quadro Variável da Prefeitura, e os materiais a serem empregados serão os resultantes da própria demolição e os que serão fornecidos pela referida Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de conformidade com acôrdo já firmado.

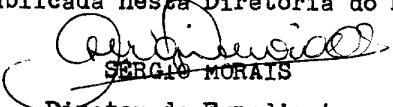
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 08 de dezembro de 1971.


JAIME NOGUEIRA MIRANDA

Interventor Federal.

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.


SERGIO MORAIS
Diretor do Expediente

m.c.r/.